



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO S/N CEP: 62.740-000

FONE-FAX: (88)3431.1313 / 3431.1210 / CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI N.º 509/2005

04 DE FEVEREIRO DE 2005

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Vigente Orçamento Fiscal do Município de Itapiúna, no valor de 81.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciona e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Itapiúna, através de Crédito Especial no valor R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS) para fazer face às despesas com o Projeto, como a seguir discrimina:

0305 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0305.12.000.0000.0000.0000-EDUCAÇÃO

0305.12.361.0000.0000.0000-ENSINO FUNDAMENTAL

0305.12.361.0001.0000.0000-ENSINO FUNDAMENTAL

0305.12.361.0010.2039.0000-PROGRAMAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO
MAGISTÉRIO – FUNDEF 60%

**Manter o programa de valorização dos
profissionais do Magistério dentro do que
preceitua a LDB e o FUNDEF.**

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO S/N CEP: 62.740-000

FONE-FAX: (88)3431.1313 / 3431.1210 / CNPJ: 07.387.509/0001-88

3.3.90.00.00 - Aplicação Direta

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercício anterior R\$ 81.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 04 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme segue:

0199 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

0199.99.999.999.9.999.0001 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.99.99 - Reserva de contingência.....R\$ 81.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2005.


FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA

Prefeito Municipal